



Objeto: Oferecer atividades educativas, culturais, e de autocuidado no contra turno da escola apoiando o desenvolvimento integral, contribuindo para a superação das defasagens educacionais ocorridas devido ao período de pandemia e para a conscientização do autocuidado e do cuidado com o próximo.

Público: 380 (trezentos e oitenta) crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade econômica, na faixa etária de 7 e 17 anos.

Art. 2º As atribuições do gestor estão previstas em legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 05 de maio de 2022.

FERNANDA SILVA LORDÊLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 011/2022

CHAMADA Nº 001/2022- EDITAL CMDCA/MPT

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Salvador - CMDCA, nos termos da Resolução 009/2021 e portaria 004/2022 no uso das suas atribuições, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 001/2022, e as deliberações da Comissão do Edital CMDCA/MPT, GT do MPT e Pleno deste CMDCA, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal se de la Vigila de la Lei Municipal 5204/1996. Resolve ad referendum tornar público o resultado final para financiamento de projetos via Ação Civil Pública nº 0000376-32.2020.5.05.0030.

Ressaltando que para acessar o recurso é indispensavel que as instituições possuam cadastro no MPT ou realizem, conforme Portaria nº 34 PRT5 de 2021.

Os eixosde aprendizagem e qualifação em empreendedorismo são exclusivos para adolescentes.

I – Instituições habilitadas

PREFEITURA BAIRRO	EIXO	INSTITUIÇÃO
CAJAZEIRAS	I - Enfrentamento ao trabalho infantil	QUEM AMA CUIDA
SUBÚRBIO/ILHAS	IV - Inclusão digital	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PRAIA GRANDE E ILHA DE MARÉ
CABULA/ TANCREDO NEVES	I - Enfrentamento ao trabalho infantil	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO AJUDAR
VALÉRIA II - Formação para o trabalho		ARTE SEM FRONTEIRA
BARRA/ PITUBA	II - Formação para o trabalho	PATRULHA DO BEM

II – Instituições inabilitadas conforme, item 1, IV, h.

	INSTITUIÇÃO	
1	ACOPAMEC	
2	ALIMENTANDO VIDAS	
3	HUMANA BRASIL ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	
4		
5	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARIPE EM MOVIMENTO	
6	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA A CAMINHO DA LUZ	
7	INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - IBECJDH	
8	8 LAR FABIANO DE CRISTO 9 MUS-E BRASIL 10 PROJETO RESGATY 11 INFOCENTRO – ACL8	
9		
10		
11		

III- Instituições desclassificadas

	INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA
1 PLANTAR E COLHER		Não definiu o eixo, nem a Prefeitura Bairro. Não apresentou planilha de custos e nem informou o valor do projeto.

2	LAR FONTE DA FRATERNIDADE	A Prefeitura Bairro indicada, não está prevista no edital.
3	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPORTIVA SÃO CAETANO -ABES	Não definiu a Prefeitura Bairro para atuação.
4	ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA	Prefeitura Bairro indicada não prevista no edital. Descumprimento dos valores percentuais das rubricas previstas no Edital.
5	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE	A Prefeitura Bairro indicada, não abrange o bairro citado para a execução do projeto. Descumprimento dos valores percentuais das rubricas previstas no Edital.
6	SOCIEDADE BENEFICENTE E ESPORTIVA PLATAFORMENSE	Descumprimento dos valores percentuais das rubricas previstas no Edital.
7	SOCIEDADE BENEFICENTE E ESPORTIVA PLATAFORMENSE	Descumprimento dos valores percentuais das rubricas previstas no Edital.
8	INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA -IRSEBA	Planilha orçamentária incompleta. Descumprimento dos valores percentuais das rubricas previstas no Edital.
9	PÉROLAS DE CRISTO	Descumprimento dos valores percentuais das rubricas previstas no Edital
10	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIOS PELA VIDA - ASV	Projeto apresentado com valor superior ao disponível na Prefeitura Bairro Cabula.
11	ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL MOSTEIRO DO SALVADOR	Descumprimento dos valores percentuais das rubricas previstas no Edital.
12	INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - IBECDH	Descumprimento dos valores percentuais das rubricas previstas no Edital
13	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HEBROM	Descumprimento dos valores percentuais das rubricas previstas no Edital
14	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAIS – IDEAS	Descumprimento dos valores percentuais das rubricas previstas no Edital. Não é definido o local onde o Projeto será executado, pontuando que será alugado um espaço na região da prefeitura Bairro Subúrbio/Ilhas após a aprovação do Projeto.
15	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELA MÚSICA (NEOJIBA)	O projeto fere o edital no que tange ao quesito "V- As ações previstas no Plano de Trabalho deverão ser iniciadas em até 1 (um) mês a partir do desembolso da parcela única pelo MPT e terá duração total de no mínimo 6 meses". O local de execução pertence à região da prefeitura Bairro Liberdade/São Caetano que não está prevista no Edital.
16	ASSOCIAÇÃO LAR JOANA ANGÉLICA	Descumprimento dos valores percentuais das rubricas previstas no Edital

Salvador, 04 de maio de 2022.

TATIANE PAIXÃO

Presidente da Comissão Edital CMDCA/MPT

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SEDUR

PORTARIA N° 104/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Considerar dispensado a partir de 01.05.2022, o servidor Alex Sandro de Jesus Conceição, matrícula nº 3062479, da Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 25 de abril de 2022.